



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLV n. 11.030 Campo Grande, segunda-feira, 2 de janeiro de 2023. 21 páginas

Edição Extra

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio Cesar Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS DE LICITAÇÃO.....	9
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	11

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, combinado com o art.165, § 2º da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 84º, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de janeiro de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLAVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 005/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS						
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS						
51202.27.811.2079.3023			F			
Implementação de Programas e Sistemas para Melhorar o Esporte e Lazer	3	3	1799		0,00	100.000,00
	3	4	1799		0,00	100.000,00
51202.27.811.2079.4233			F			
Promoção e Incentivo a Prática Esportiva	3	1	1500		0,00	1.064.300,00
	3	3	1799		0,00	8.892.200,00
51202.27.812.0014.4192			F			
Manutenção e Operacionalização da FUNDESPORTE	3	1	1500		0,00	5.559.300,00
	3	3	1500		0,00	52.600,00
51202.27.812.2079.3024			F			
Construção, Reforma e Ampliação dos Centros de Esporte e de Lazer	3	4	1799		0,00	100.000,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS						
85203.27.811.2105.3507			F			
Implementação de Programas e Sistemas para Melhorar o Esporte e Lazer	3	3	1799		100.000,00	0,00
	3	4	1799		100.000,00	0,00
85203.27.811.2105.4776			F			
Promoção e Incentivo a Prática Esportiva	3	1	1500		1.064.300,00	0,00
	3	3	1799		8.892.200,00	0,00
85203.27.812.0028.4775			F			

Manutenção e Operacionalização da FUNDESPORTE	3	1	1500	5.559.300,00	0,00
	3	3	1500	52.600,00	0,00
85203.27.812.2105.3508		F			
Construção, Reforma e Ampliação dos Centros de Esporte e de Lazer	3	4	1799	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	9.192.200,00	9.192.200,00
SUBTOTAL			1500	6.676.200,00	6.676.200,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
51901.27.122.0014.4203		F			
Manutenção e Operacionalização da FIE-MS	3	3	1500	0,00	3.763.500,00
51901.27.811.2079.4458		F			
Implementação do Esporte e do Lazer no Estado	3	3	1500	0,00	4.000.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
85903.27.122.0028.4780		F			
Manutenção e Operacionalização da FIE-MS	3	3	1500	3.763.500,00	0,00
85903.27.811.2105.4781		F			
Implementação do Esporte e do Lazer no Estado	3	3	1500	4.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	7.763.500,00	7.763.500,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.04.122.0020.4477		F			
Manutenção e Operacionalização da Fundtur	3	1	1500	0,00	4.358.000,00
	3	3	1500	0,00	586.800,00
71208.23.695.0020.4478		F			
Centro de Convenções	3	1	1500	0,00	220.500,00
	3	3	1799	0,00	743.600,00
	3	4	1799	0,00	50.000,00
71208.23.695.2072.3476		F			
Covid Mato Grosso do Sul - Incentiva + MS Turismo	3	3	1500	0,00	100,00
71208.23.695.2072.4454		F			
Selo Pesca e Turismo	3	4	1799	0,00	460.700,00
71208.23.695.2072.4455		F			
Desenvolver Atividade Turística	3	3	1500	0,00	100,00
71208.23.695.2072.4479		F			
Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul	3	1	1500	0,00	2.349.500,00
	3	3	1500	0,00	9.300,00
	3	3	1700	0,00	5.079.400,00
SUBTOTAL			1500	0,00	7.524.300,00
SUBTOTAL			1799	0,00	1.254.300,00
SUBTOTAL			1700	0,00	5.079.400,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL					
71907.23.695.2072.4513		F			
Implementação das Ações para o Desenvolvimento do Turismo em MS	3	3	1703	0,00	5.171.700,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL					

85904.23.695.2102.4782 Implementação das Ações para o Desenvolvimento do Turismo em MS	F			
	3	3 1703	5.171.700,00	0,00
SUBTOTAL		1703	5.171.700,00	5.171.700,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA 75101.04.122.0022.4522 Manutenção e Operacionalização da SECIC	F			
	3	1 1500	0,00	8.142.600,00
	3	3 1500	0,00	6.100.400,00
75101.14.422.2081.4532 Promoção de serviços, orientação, formação e capacitação da população sul-mato-grossense em cidadania.	F			
	3	3 1500	0,00	530.000,00
	3	3 1700	0,00	75.000,00
	3	4 1700	0,00	61.700,00
75101.14.422.2081.4533 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das mulheres.	F			
	3	1 1500	0,00	2.100.000,00
	3	3 1500	0,00	56.000,00
	3	3 1700	0,00	205.500,00
	3	4 1700	0,00	900.000,00
75101.14.422.2081.4534 Políticas Públicas para promoção, proteção, garantia e assegurar fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades tradicionais remanescentes de quilombo, povos tradicionais de Matriz Africana, povos ciganos e povos ribeirinhos.	F			
	3	1 1500	0,00	290.000,00
	3	3 1500	0,00	50.000,00
75101.14.422.2081.4535 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades indígenas.	F			
	3	1 1500	0,00	330.000,00
	3	3 1500	0,00	235.000,00
75101.14.422.2081.4536 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da juventude.	F			
	3	1 1500	0,00	230.000,00
	3	3 1500	0,00	245.000,00
	3	3 1700	0,00	96.000,00
	3	4 1700	0,00	225.000,00
75101.14.422.2081.4537 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.	F			
	3	1 1500	0,00	750.000,00
	3	1 1700	0,00	100,00
	3	3 1500	0,00	250.000,00
	3	3 1700	0,00	304.900,00
	3	4 1700	0,00	125.000,00
75101.14.422.2081.4538 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência.	F			
	3	1 1500	0,00	260.000,00
	3	3 1500	0,00	185.000,00
75101.14.422.2081.4539 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas idosas.	F			
	3	1 1500	0,00	230.000,00
	3	3 1500	0,00	115.000,00
75101.14.422.2081.4540 Políticas públicas para fortalecimento e ampliação das ações comunitárias.	F			

	3	1	1500	0,00	260.000,00
	3	3	1500	0,00	170.000,00
75101.14.422.2081.4541		F			
Implementação das ações do Programa Cidadania Viva.	3	1	1500	0,00	159.900,00
	3	3	1500	0,00	200.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	20.888.900,00
SUBTOTAL			1700	0,00	1.993.200,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
75201.04.122.0022.4149		F			
Manutenção e Operacionalização da FCMS.	3	1	1500	0,00	10.360.000,00
	3	3	1500	0,00	2.500.000,00
75201.13.392.2079.3198		F			
Auxílio Emergencial "MS Cultura Cidadã"	3	3	1700	0,00	100,00
75201.13.392.2079.4554		F			
Desenvolvimento de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltados para a transformação Social.	3	1	1500	0,00	714.500,00
	3	3	1500	0,00	656.600,00
	3	3	1799	0,00	20.000,00
75201.13.392.2079.4555		F			
Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.	3	1	1500	0,00	5.001.000,00
	3	3	1500	0,00	13.423.300,00
	3	3	1700	0,00	2.000.400,00
	3	3	1799	0,00	891.800,00
	3	4	1700	0,00	281.100,00
75201.13.392.2079.4556		F			
Implementação do Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e Estimular a Instituição dos Sistemas Municipais de Cultura.	3	3	1500	0,00	25.000,00
75201.13.392.2079.4557		F			
Fomento a Cultura Local com Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural.	3	1	1500	0,00	1.250.700,00
	3	3	1500	0,00	2.600.000,00
75201.13.392.2079.4558		F			
Fomento e Acompanhamento Técnico dos Setores da Economia da Cultura.	3	3	1500	0,00	25.000,00
75201.13.392.2079.4559		F			
Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Culturais do Estado.	3	1	1500	0,00	535.900,00
	3	3	1500	0,00	60.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	37.152.000,00
SUBTOTAL			1700	0,00	2.281.600,00
SUBTOTAL			1799	0,00	911.800,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS					
75901.13.392.2079.3220		F			
Reestruturação do Fundo de Investimentos Culturais de MS	3	3	1500	0,00	103.900,00
75901.13.392.2079.4226		F			
Fomento a Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade.	3	3	1500	0,00	67.700,00
75901.13.392.2079.4227		F			

Promoção e Apoio a Execução de Projetos das Diversas Linguagens Artísticas.	3	3	1500	0,00	8.067.700,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DO ESTADO DE MS 85901.13.392.2105.3509 Reestruturação do Fundo de Investimentos Culturais de MS		F			
85901.13.392.2105.4777 Fomento a Cultura Local Incentivando o Desenvolvimento de Projetos pela Comunidade.	3	3	1500	103.900,00	0,00
85901.13.392.2105.4778 Promoção e Apoio a Execução de Projetos das Diversas Linguagens Artísticas.	3	3	1500	67.700,00	0,00
	3	3	1500	8.067.700,00	0,00
SUBTOTAL			1500	8.239.300,00	8.239.300,00
FUNDO ESTADUAL DE JUVENTUDE FUNDO ESTADUAL DA JUVENTUDE 75902.14.422.2081.4225 Apoiar as ações na finalidade do FEJ-MS		F			
	3	3	1700	0,00	180.600,00
SUBTOTAL			1700	0,00	180.600,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA 85101.04.122.0028.4572 Manutenção e Operacionalização da SETESCC		F			
	3	1	1500	8.142.600,00	0,00
85101.14.422.2104.4753 Promoção de serviços, orientação, formação e capacitação da população sul-mato-grossense em cidadania.	3	3	1500	6.100.400,00	0,00
		F			
	3	3	1500	530.000,00	0,00
	3	3	1700	75.000,00	0,00
	3	4	1700	61.700,00	0,00
85101.14.422.2104.4754 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das mulheres.		F			
	3	1	1500	2.100.000,00	0,00
	3	3	1500	56.000,00	0,00
	3	3	1700	205.500,00	0,00
	3	4	1700	900.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4755 Políticas Públicas para promoção, proteção, garantia e assegurar fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades tradicionais remanescentes de quilombo, povos tradicionais de Matriz Africana, povos ciganos e povos ribeirinhos.		F			
	3	1	1500	290.000,00	0,00
	3	3	1500	50.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4756 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades indígenas.		F			
	3	1	1500	330.000,00	0,00
	3	3	1500	235.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4757 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da juventude.		F			
	3	1	1500	230.000,00	0,00
	3	3	1500	245.000,00	0,00
	3	3	1700	96.000,00	0,00
	3	4	1700	225.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4758		F			

Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.	3	1	1500	750.000,00	0,00
	3	1	1700	100,00	0,00
	3	3	1500	250.000,00	0,00
	3	3	1700	304.900,00	0,00
	3	4	1700	125.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4759		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência.	3	1	1500	260.000,00	0,00
	3	3	1500	185.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4760		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas idosas.	3	1	1500	230.000,00	0,00
	3	3	1500	115.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4761		F			
Políticas públicas para fortalecimento e ampliação das ações comunitárias.	3	1	1500	260.000,00	0,00
	3	3	1500	170.000,00	0,00
85101.14.422.2104.4762		F			
Implementação das ações do Programa Cidadania Viva.	3	1	1500	159.900,00	0,00
	3	3	1500	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	20.888.900,00	0,00
SUBTOTAL			1700	1.993.200,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
85201.04.122.0028.4763		F			
Manutenção e Operacionalização da FCMS.	3	1	1500	10.360.000,00	0,00
	3	3	1500	2.500.000,00	0,00
85201.13.392.2105.3505		F			
Auxílio Emergencial "MS Cultura Cidadã"	3	3	1700	100,00	0,00
85201.13.392.2105.4764		F			
Desenvolvimento de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltados para a transformação Social.	3	1	1500	714.500,00	0,00
	3	3	1500	656.600,00	0,00
	3	3	1799	20.000,00	0,00
85201.13.392.2105.4765		F			
Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.	3	1	1500	5.001.000,00	0,00
	3	3	1500	13.423.300,00	0,00
	3	3	1700	2.000.400,00	0,00
	3	3	1799	891.800,00	0,00
	3	4	1700	281.100,00	0,00
85201.13.392.2105.4766		F			
Implementação do Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e Estimular a Instituição dos Sistemas Municipais de Cultura.	3	3	1500	25.000,00	0,00
85201.13.392.2105.4767		F			
Fomento a Cultura Local com Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural.	3	1	1500	1.250.700,00	0,00
	3	3	1500	2.600.000,00	0,00
85201.13.392.2105.4768		F			

Fomento e Acompanhamento Técnico dos Setores da Economia da Cultura.					
	3	3	1500	25.000,00	0,00
85201.13.392.2105.4769		F			
Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Culturais do Estado.	3	1	1500	535.900,00	0,00
	3	3	1500	60.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	37.152.000,00	0,00
SUBTOTAL			1700	2.281.600,00	0,00
SUBTOTAL			1799	911.800,00	0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
85202.04.122.0028.4770		F			
Manutenção e Operacionalização da Fundtur	3	1	1500	4.358.000,00	0,00
	3	3	1500	586.800,00	0,00
85202.23.695.0028.4771		F			
Centro de Convenções	3	1	1500	220.500,00	0,00
	3	3	1799	743.600,00	0,00
	3	4	1799	50.000,00	0,00
85202.23.695.2102.3506		F			
Covid Mato Grosso do Sul - Incentiva + MS Turismo	3	3	1500	100,00	0,00
85202.23.695.2102.4772		F			
Selo Pesca e Turismo	3	4	1799	460.700,00	0,00
85202.23.695.2102.4773		F			
Desenvolver Atividade Turística	3	3	1500	100,00	0,00
85202.23.695.2102.4774		F			
Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul	3	1	1500	2.349.500,00	0,00
	3	3	1500	9.300,00	0,00
	3	3	1700	5.079.400,00	0,00
SUBTOTAL			1500	7.524.300,00	0,00
SUBTOTAL			1799	1.254.300,00	0,00
SUBTOTAL			1700	5.079.400,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DA JUVENTUDE					
FUNDO ESTADUAL DA JUVENTUDE					
85902.14.422.2104.4779		F			
Apoiar as ações na finalidade do FEJ-MS	3	3	1700	180.600,00	0,00
SUBTOTAL			1700	180.600,00	0,00
TOTAL			1500	88.244.200,00	88.244.200,00
TOTAL			1700	9.534.800,00	9.534.800,00
TOTAL			1703	5.171.700,00	5.171.700,00
TOTAL			1799	11.358.300,00	11.358.300,00
TOTAL GERAL				114.309.000,00	114.309.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução FUNSAU "P" N. 205 de 27 de maio de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **tornar sem efeito a publicação no DOE n. 11.020 de 22/12/2022, pág. 194 referente ao prosseguimento para o dia 03 de janeiro de 2023 às 14:30H dos Itens 015, 015.1, 016 e 019** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVI
PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2022.
PROCESSO: 27/008.146/2022.

A nova data para prosseguimento será posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de MS.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução FUNSAU "P" N. 205 de 27 de maio de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **tornar sem efeito a publicação no DOE n. 11.019 de 21/12/2022, pág. 84 referente ao prosseguimento para o dia 03 de janeiro de 2023 às 08:30H** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS DE SECREÇÃO COM EQUIPAMENTO EM COMODATO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0080/2022.
PROCESSO: 55/005.784/2022.

A nova data para prosseguimento será posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de MS.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução FUNSAU "P" N. 1.640 de 20 de outubro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **tornar sem efeito a publicação no DOE n. 11.019 de 21/12/2022, pág. 84 referente ao prosseguimento para o dia 04 de janeiro de 2023 às 08:30H** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0090/2022.
PROCESSO: 55/003.061/2022

A nova data para prosseguimento será posteriormente publicada no Diário Oficial do Estado de MS.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 02 de janeiro de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" AGEHAB nº 215 de 28 de outubro de 2022 através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação para reorganização de agenda de licitação de 2023. Seu prosseguimento será publicado em Diário Oficial Eletrônico para que se torne público.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO GALVANIZADO PARA COBERTURA DE TELHADO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022

PROCESSO: 57/004.647/2022

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://centraldecompras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2022

Maria Julieta Grance Martins/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.713 de 31 de outubro de 2022 através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação para reorganização de agenda de licitação de 2023. Seu prosseguimento será publicado em Diário Oficial Eletrônico para que se torne público.

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) baterias de rádio portátil para atender a demanda das Unidades da SEJUSP/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0022/2022

PROCESSO: 31/065.270/2022

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://centraldecompras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2022

Maria Julieta Grance Martins/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 482 de 23 de novembro de 2022 através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação para reorganização de agenda de licitação de 2023. Seu prosseguimento será publicado em Diário Oficial Eletrônico para que se torne público.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2022

PROCESSO: 27/009.890/2022

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://centraldecompras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2022

Maria Julieta Grance Martins/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 19, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCO AURELIO SANTULLO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 20, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

NOMEAR RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 21, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

NOMEAR BRUNO WENDLING para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 22, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

NOMEAR DANIEL DE BARBOSA INGOLD para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, na função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 23, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

NOMEAR ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na função de Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 24, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

NOMEAR MAURO AZAMBUJA RONDON para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 25, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

NOMEAR MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ para exercer o cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, na função de Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 26, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

EXONERAR, a pedido, MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA da função de Procurador-Geral Adjunto do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 27, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

EXONERAR, a pedido, IVANILDO SILVA DA COSTA da função de Procurador-Geral Adjunto do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 28, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

NOMEAR FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo I da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 29, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

NOMEAR LAURI LUIZ KENER para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo I da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 30, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

NOMEAR ÉDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo I da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 31, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

NOMEAR CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo I da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 32, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

NOMEAR ARY CARLOS BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo I da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 33, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

NOMEAR VIVIANE LUIZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo I da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 34, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

NOMEAR MIRNA ESTELA ARCE TORRES para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo I da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 35, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

NOMEAR ADEMAR SILVA JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo I da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 36, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

NOMEAR IVANILDO SILVA DA COSTA para desempenhar a função de Procurador-Geral Adjunto do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 4º, §3º, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar n. 238, de 5 de setembro de 2017, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 37, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve, resolve:

NOMEAR MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA para desempenhar a função de Procurador-Geral Adjunto do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 4º, §3º, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar n. 238, de 5 de setembro de 2017, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 38, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR DORIANE GOMES CHAMORRO, Procuradora-Chefe da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para desempenhar, cumulativamente, a função de Consultora Legislativa, em conformidade com o estabelecido no art. 78, §3º, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, combinado com o art. 17, parágrafo único, e art. 71, § 4º, ambos da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2021, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 39, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.1º, § 3º, do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

REALOCAR os recursos humanos relacionados no anexo deste Decreto, ocupantes de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, símbolo DCA, em cargos em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, não se produzindo em relação a esses servidores os efeitos exoneratórios de que trata o art.1º. do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ANEXO DO DECRETO "P" N. 39, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Adailton Baldomir Batista Neto	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Adrielli Costa de Oliveira Lopes	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Aline Farias Tomanquevez	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Amanda Verão Mazina	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Ana Carlyne Barbosa Tutya	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Angela Adélia Dresch	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Antonio Aparecido da Trindade	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Arielly Carvalho Massa	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Bianca da Silva Sanches	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Bianca de Farias Ribeiro Sá	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Bruna Elias Lasneaux	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Cácylla Aparecida Baur Arfux	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Carla Bianca Alves Omelli	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Carlos Silva Barison	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Caroline Fleury Bertagni Asato	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Cassyana Fontoura Rocha	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Cleber Pereira Lima	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Daniela da Costa Godoi	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Danielle de Oliveira Batista	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Danielle Ferreira Mariano	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Ellen Rocha dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Felipe Augusto da Costa Castello	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Francielle Maria de Oliveira Santana	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Frederico Novaes de Moura	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Gabriel Miranda Ribeiro de Souza	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Igor Augusto Arruda Almeida	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Joelma Araújo Rufino da Silva	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Kamila Rezende de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Karine Midori Sasaki	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Lais Cristina da Silva Nunes	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Lidia Morro Silveira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Lilian Camargo de Almeida Molina	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Luana Cristina Vilela Alves	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Lucas Stroppa Lamas	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Lúcio Salustiano Da Silva	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Maiane Cristine Alves dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Marcus Paulo Araújo Capillé	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Matheus Nobriga Ojeda	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Murilo Baldo Bernardo dos Santos	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Nathalie Mayumi Nunes Yoshikawa	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Oksana Tamyris Cançado de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Paola Borges	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Priscila Sousa Nunes	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Priscilla de Souza Matozo	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Renato Yuji de Camargo Murakami	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Ricardo Ramos Bezerra	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Ruiller Cesar Ferreira Dias	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Suéllen dos Santos Borges	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Tais Feracini Duenhas Monreal	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Thaísa Sanchez Monteiro Fioravanti Dias	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Vanessa Almeida de Macedo	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Wesley Martins de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Willian Cesar de Andrade Correa	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Yan Delmondes Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09
Ynara Moraes Boranga	Direção Especial e Assessoramento	Assessor de Procurador	CCA-09

DECRETO "P" N. 40, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

REALOCAR RENATA ALMEIDA DE OLIVEIRA XIMENES no cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, não se produzindo em relação a essa servidora os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 41, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

REALOCAR os recursos humanos abaixo relacionados, ocupantes de cargo em comissão na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, símbolo DCA, em cargos em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, não se produzindo em relação a essas servidoras os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Jessica das Neves Nantes Silva	Gestão e Assistência	CCA-14
Blenda Helen Godinho de Carvalho	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 42, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

REALOCAR os recursos humanos abaixo relacionados, ocupantes de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, símbolo DCA, em cargos em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, não se produzindo em relação a essas servidoras os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Stephanie Lima Maluf Siqueira	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
Thaise Juliane Theisen	Gestão e Assistência	CCA-15
Mayara Escobar Franco Pedrozo	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
Flavia de Lima Miranda Reinaldi	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Leticia Vieira da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 43, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

REALOCAR os recursos humanos abaixo relacionados, ocupantes de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, símbolo DCA, em cargos em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, não se produzindo em relação a essas servidoras os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Maisa Maira Santos Mariano	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
Rita Pereira Cândida	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 44, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

REALOCAR LAIZ MIRELLE VIANA ESCOBAR VIDAL no cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Administração, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, não se produzindo em relação a essa servidora os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 45, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

REALOCAR JAQUELINE CHAVES DE OLIVEIRA no cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Educação, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, não se produzindo em relação a essa servidora os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 46, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

REALOCAR os recursos humanos abaixo relacionados, ocupantes de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, símbolo DCA, em cargos em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, não se produzindo em relação a essas servidoras os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Maria Eduarda Durães Fernandes	Administração Superior e Assessoramento	CCA-04
Karla Lethir Jesuino Sandim Demenciano	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Daniela Fenner Santos	Gestão e Assistência	CCA-14
Josiane Fidelis Ribeiro	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 47, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

REALOCAR TAYANE BARBOSA COUTINHO FRANÇA no cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Secretaria de Estado de Fazenda, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, não se produzindo em relação a essa servidora os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 48, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

REALOCAR os recursos humanos abaixo relacionados, ocupantes de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, símbolo DCA, em cargos em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, não se produzindo em relação a essas servidoras os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Debora da Silva Pereira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-07
Juliana Miranda Toledo Ximenes	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 49, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

REALOCAR KAMILA EMILIANO SILVA no cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, não se produzindo em relação a essa servidora os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 50, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

REALOCAR os recursos humanos abaixo relacionados, ocupantes de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, símbolo DCA, em cargos em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, não se produzindo em relação a essas servidoras os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Camila Damasio	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Flaviane Teixeira de Oliveira	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Bruna de Sa Chaves Flores	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 51, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

REALOCAR os recursos humanos abaixo relacionados, ocupantes de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, símbolo DCA, em cargos em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA, com base no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, não se produzindo em relação a essas servidoras os efeitos exoneratórios de que trata o art. 1º do Decreto n. 16.080, de 2 de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Fabiana Cristina Figueiredo	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Caroline Ortiz Jacques	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
Bruna Mayara dos Santos Lourenço	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

RESOLVE:

Dispensar os militares abaixo relacionados das funções exercidas na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), e **cancelar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29/12/2021), com efeitos a contar de 01/01/2023.

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	CEL QOPM CONV.	62575030	MESSIAS LIMA DE MESQUITA	Subchefe da Casa Militar (DOE nº 9.907)
02	TEN CEL QOPM CONV.	97471023	CARLOS DA SILVA	Assessor Militar (DOE nº 11.021)

Campo Grande, MS, 02 de janeiro de 2023.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

Nomear os militares abaixo relacionados para exercerem as funções na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021), com efeitos a contar de 01/01/2023.

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	CEL QOPM CONV.	62575030	MESSIAS LIMA DE MESQUITA	Assessor Militar
02	TEN CEL QOPM CONV.	97471023	CARLOS DA SILVA	Ajudante de Ordens

Campo Grande, MS, 02 de janeiro de 2023.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FABIO ALEXANDRE DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JANEIRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica